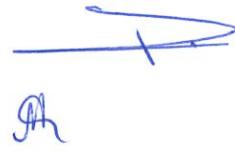


**ATA DA 1258<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

1    Às quinze horas do dia nove de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da  
2    empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa  
3    Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS  
4    S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da  
5    infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF  
6    sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que  
7    também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Marcio Velloso  
8    Guimarães - Diretor-Presidente, José Luis Vianna Ferreira - Diretor de Engenharia, e Paulo  
9    de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM**  
10   **DO DIA:** **01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcio Velloso Guimarães solicitou à Secretaria  
11   que fizesse a leitura da Ata da 1257<sup>a</sup> Reunião, de 06 de setembro de 2019, a qual foi aprovada  
12   por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.237432/2019-10 - Demonstrações Contábeis do  
13   2º Trimestre de 2019 da VALEC, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; **03)** Processo  
14   51402.100531/2014-31 (3º vol.) - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015 -  
15   SODEXO - Vale cultura; **04)** Processo nº 51402.220024/2018-29 (2º vol.) - Segundo Termo  
16   Aditivo ao Contrato nº 029/2018 - WTL Turismo e Locação EIRELI-EPP; **05)** Revisão da  
17   Estrutura Organizacional. **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o  
18   art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 103/2019, de 09 de setembro  
19   de 2019, que trata da análise do Relatório das Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de  
20   2019. Constam dos autos em síntese que: **a)** a Superintendência de Planejamento Orçamento  
21   e Finanças (SUPOF) apresentou os *drafts* da contabilidade para o 2º Trimestre de 2019, bem  
22   como, o Parecer dos Auditores Independentes sobre o documento, os quais apresentam, em  
23   síntese: *i)* Contas de Ativo: disponível, direitos realizáveis, realizável a longo prazo,  
24   investimentos, imobilizado e intangível; *ii)* Conta de Passivo: circulante e não circulante;  
25   *iii)* Patrimônio Líquido; e, *iv)* Contas de Resultado: receitas, despesas operacionais,  
26   resultado financeiro líquido, subvenções e resultado líquido; **b)** as Demonstrações Contábeis  
27   do 2º Trimestre de 2019 foram auditadas pela empresa TATTICA Auditores Independentes  
28   S.S., cujos trabalhos consistiram na elaboração de relatórios sobre o balanço patrimonial,  
29   nas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio  
30   líquido e dos fluxos de caixa, tecendo ressalva às demonstrações intermediárias da VALEC;  
31   **c)** a referida ressalva já foi apresentada na análise do Relatório das Demonstrações Contábeis  
32   do 1º Trimestre de 2019, e diz respeito às providências da VALEC que, eventualmente,  
33   decorrerão da Operação Recebedor conduzida pela Polícia Federal, cujo objeto é a apuração  
34   de possíveis superfaturamentos das obras da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia de Integração  
35   Leste-Oeste; **d)** que há Comissão Especial de Acompanhamento e Apuração, instituída pela







(Continuação da Ata da 1258ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 09 de setembro de 2019)

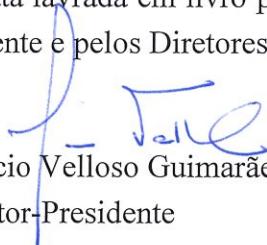
36 Portaria nº 116, de 01 de março de 2016, com alteração mais recente por meio da Portaria  
37 nº 127, de 12 de março de 2019, que, em síntese, apura os desdobramentos dos trabalhos  
38 policiais sobre a Operação no âmbito da VALEC; e) cumpre destacar que as Demonstrações  
39 Financeiras, relativas ao 2º Trimestre de 2019, não apresentam inovações em relação à  
40 dinâmica contábil que prevaleceu nas Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2019.  
41 Após análise, a Diretoria Executiva manifestou concordância com as Demonstrações  
42 Contábeis do 2º Trimestre de 2019 e decidiu pelo encaminhamento da matéria à deliberação  
43 do Conselho de Administração, nos termos do art. 41, inciso VIII, do Estatuto Social da  
44 VALEC. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto  
45 Social da VALEC, *apreciou* o Proposição nº 106/2019-DIRAF, de 09 de setembro de 2019,  
46 que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na  
47 Nota Técnica nº 08/2019 - GEPAG, de 06 de agosto de 2019. Após análise, corroborada no  
48 Parecer nº 176/2019-SUJUR/BSB, de 22 de agosto de 2019, e no Despacho nº 017/2019 -  
49 GEPLA, de 06 de setembro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao  
50 Contrato nº 011/2015, a ser firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL  
51 SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b", § 2º,  
52 inciso II da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência  
53 contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 14 de setembro de 2019 a 14 de  
54 setembro de 2020, com aporte financeiro no valor de R\$190.200,00 (cento e noventa mil e  
55 duzentos reais). O objeto do contrato é a *contratação de empresa especializada para*  
56 *Administração e Fornecimento de Vale-Cultura, devidamente registrada no Ministério da*  
57 *Cultura, em consonância com a Instrução Normativa MinC nº 2, de 04/09/2013, por meio*  
58 *de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada que*  
59 *permitam a aquisição de produtos/serviços descritos no Anexo I do Termo de Referência,*  
60 *em estabelecimentos comerciais, para atender as necessidades da VALEC, conforme as*  
61 *especificações e condições constantes no Termo de Referência. Item 04.* A Diretoria, no uso  
62 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a  
63 Proposição nº 105/2019-DIRAF, de 09 de setembro de 2019, que consolida o pleito da  
64 Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado na Nota Técnica nº 50/2019-  
65 GEADM/SUADM, de 03 de setembro de 2019. Após análise, corroborada no Parecer  
66 nº 185/2019-SUJUR, de 06 de setembro de 2019, e na Nota Técnica Complementar  
67 nº 51/2019-GEADM/SUADM, de 09 de setembro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Segundo  
68 Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, a ser firmado com a WTL TURISMO E  
69 LOCAÇÃO EIRELI-EPP, com fundamento no art. 144, §1º, do Regulamento Interno de  
70 Licitações e Contratos - RILC e art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, tendo  
71 por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12  
72 (doze) meses, para o período de 14 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020, com  
73 aporte financeiro no valor de R\$774.505,59 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e

(Continuação da Ata da 1258ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 09 de setembro de 2019)

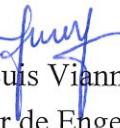
74 cinco reais e cinquenta e nove centavos), registrando-se um percentual acumulado de  
75 acréscimo na ordem de 23,16% (vinte e três inteiros e dezesseis centésimos por cento) do  
76 valor do contrato. O objeto do referido contrato é a contratação *de prestação de serviços de*  
77 *agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de*  
78 *passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de apólice de seguro viagem*  
79 *internacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência,*  
80 *anexo do Edital.* **Item 05.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do  
81 Estatuto Social da VALEC, levando em consideração a possibilidade de a VALEC ser  
82 redirecionada para prospecção de novos negócios, *determinou* a instauração de Grupo de  
83 Trabalho, com o objetivo de avaliar a atual estrutura organizacional, aprovada na 7ª Reunião  
84 Extraordinária do Conselho de Administração, de 30 de maio de 2019, bem como apresentar  
85 os ajustes necessários, compreendendo as respectivas competências constantes do  
86 Regimento Interno da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por  
87 encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada  
88 por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.



Silvia Schmitt  
Secretária



Marcio Velloso Guimarães  
Diretor-Presidente



José Luis Vianna Ferreira  
Diretor de Engenharia



Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

## CONTRATO Nº. 11/2015

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Período	Prazo	Valor/Reflexo Financeiro	Acumulado	Justificativa para aprovação
				Início	R\$ Inicial	%	R\$ %
CT 11/2015	14/09/2015	Contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de vale-cultura.	24 meses	14/09/2015 14/09/2017	R\$ 380.400,00	-	-
1º Termo Aditivo	14/09/2017	a) Prorrogação de prazo de vigência contratual com aporte financeiro.	24 meses	14/09/2017 14/09/2019	R\$ 380.400,00	-	-
2º Termo Aditivo	-	a) Prorrogação de prazo de vigência contratual com aporte financeiro.	12 meses	14/09/2019 14/09/2020	R\$ 190.200,00	-	R\$ 760.800,00 -
							Nota Técnica nº. 19/2017-GECAP/SUREH, Despacho nº. 429/2017/GECAP e Proposição nº. 226/2017-DRAF
							Nota Técnica nº. 08/2019-GEPAG/SUGEP, Despacho nº. 117/2019/GEPAG

  
 Daniel Barros Góes  
 Gerente de Pagamentos e Benefícios  
 Substituto - Mat.: 2212148  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



**CONTRATO Nº. 029/2018**

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	R\$	%	
CT 029/2018	14/11/2018	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passageiros aéreas nacionais e internacionais e emissão de apólices de seguro viagem internacional.	10 meses	14/11/18	14/09/19	R\$ 497.730,68	-	-	
1º Termo Aditivo	-	Acréscimo quantitativo de valores e quantidades dos itens 1 e 3 do Contrato	-	-	14/09/19	Acréscimo: Item 1: R\$ 111.696,05 Item 3: R\$ 1.619,89	R\$ 611.046,62	22,77%	Nota Técnica 33/2019-GEADM
2º Termo Aditivo	-	Pronrogação da vigência com aporte de valores	12 meses	15/09/19	14/09/20	Aporte e manutenção de acréscimo: R\$ 774.505,59	1.385.552,21	23,16%	Nota Técnica 43/2019-GEADM/SUADM

